

# DHF-M Fundo de Investimento Financeiro

(Anteriormente denominado DHF-M  
Fundo de Investimento Multimercado -  
Investimento no Exterior Crédito Privado)  
CNPJ: 12.059.831/0001-18  
(Administrado pela Dynamo  
Administração de Recursos Ltda.)

**Demonstrações financeiras  
referentes ao exercício findo  
em 30 de junho de 2025 e  
Relatório dos Auditores  
Independentes**

# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras</b>	<b>3</b>
<b>Demonstrativo da composição e diversificação da carteira</b>	<b>7</b>
<b>Demonstrações da evolução do patrimônio líquido</b>	<b>8</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>9</b>



KPMG Auditores Independentes Ltda.  
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro  
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
Telefone +55 (21) 2207-9400  
kpmg.com.br

## **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

Aos  
Cotistas e à Administradora do  
DHF-M Fundo de Investimento Financeiro  
(Anteriormente denominado DHF-M Fundo de Investimento Multimercado - Investimento no Exterior Crédito Privado)  
Rio de Janeiro – RJ

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras do DHF-M Fundo de Investimento Financeiro (“Fundo”), administrado pela Dynamo Administração de Recursos Ltda. (“Administradora”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do DHF-M Fundo de Investimento Financeiro em 30 de junho de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### **Existência e valorização de ativos financeiros**

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía aproximadamente 94,64% do seu patrimônio líquido representado por títulos públicos federais e debêntures mensurados a valor justo e para os quais há preços cotados ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esses assuntos foram considerados como significativos em nossa auditoria.

### **Como nossa auditoria conduziu esses assuntos:**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos o valor justo dos ativos financeiros com base em preços observáveis e/ou informações observáveis no mercado, obtidos junto a fontes de mercado independentes;
- Teste de inspeção dos documentos para conciliar a posição dos ativos financeiros do Fundo (existência) na database;
- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos desses ativos financeiros, no tocante à existência, valorização, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025.

### **Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



### **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.  
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Igor Calheiros Nogueira da Gama'.

Igor Calheiros Nogueira da Gama  
Contador CRC RJ-106531/O-6

## DHF-M Fundo de Investimento Financeiro

(Anteriormente denominado DHF-M Fundo de Investimento Multimercado - Investimento no Exterior Crédito Privado)

CNPJ: 12.059.831/0001-18

(Administrado pela Dynamo Administração de Recursos Ltda.)

### Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais)

(Aplicações/especificações)	Tipo/ Série	Quantidade	Custo total	Valor Justo/ realização	% sobre o patrimônio líquido
<b>Disponibilidades</b>				<u>10</u>	<u>0,01</u>
No Brasil:					
BNY Mellon Banco S.A.				4	-
No Exterior:					
JP Morgan				6	0,01
<b>Cotas de fundos</b>			<u>10.210</u>	<u>10.429</u>	<u>5,39</u>
Renda Fixa					
BNY Mellon ARX Over Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo		3.707.125,8517	10.210	10.429	5,39
<b>Títulos e Valores mobiliários de renda fixa</b>			<u>184.543</u>	<u>182.995</u>	<u>94,64</u>
Títulos públicos federais pós-fixados					
Notas do Tesouro Nacional	Série B	4.042	<u>18.042</u>	<u>16.494</u>	<u>8,53</u>
Títulos e valores mobiliários privados pós-fixados:					
Debêntures simples:					
Vale S.A.		4.807.804	<u>166.501</u>	<u>166.501</u>	<u>86,11</u>
<b>Valores a pagar</b>				<u>(81)</u>	<u>(0,04)</u>
Taxa de administração				(46)	(0,02)
Outros valores a pagar				(35)	(0,02)
<b>Patrimônio líquido</b>				<u>193.353</u>	<u>100,00</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DHF-M Fundo de Investimento Financeiro

(Anteriormente denominado DHF-M Fundo de Investimento Multimercado - Investimento no Exterior Crédito Privado)

CNPJ: 12.059.831/0001-18

(Administrado pela Dynamo Administração de Recursos Ltda.)

### Demonstração da evolução do patrimônio líquido

#### Exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 30/06/2025	Exercício findo em 30/06/2024
<b>Patrimônio líquido no início dos exercícios</b>		
79.983,59 cotas a R\$ 2.209,770831	176.745	-
83.796,22 cotas a R\$ 1.885,625642	-	158.008
<b>Cotas emitidas</b>		
3.547,87 cotas	8.345	-
<b>Cotas resgatadas</b>		
3.548,53 cotas	(631)	-
3.812,63 cotas	-	(425)
<b>Variações nos resgates de cotas</b>	<u>(7.716)</u>	<u>(7.843)</u>
<b>Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios</b>	<u>176.743</u>	<u>149.740</u>
<b>Composição do resultado dos exercícios</b>		
<b>Cotas de Fundos</b>		
Resultado com aplicações em cotas de fundo	<u>424</u>	<u>-</u>
<b>Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez</b>	<u>14</u>	<u>96</u>
<b>Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários</b>	<u>16.914</u>	<u>27.564</u>
Apropriação de rendimento e valorização a preço de mercado	16.934	27.571
Resultado nas negociações - RF	(20)	(7)
<b>Receitas</b>	<u>-</u>	<u>2</u>
Rendas líquidas de câmbio	-	2
<b>Despesas</b>	<u>(742)</u>	<u>(657)</u>
Despesas líquidas com câmbio	(8)	-
Remuneração da administração	(476)	(428)
Auditoria e custódia	(144)	(126)
Publicações e correspondências	(5)	(4)
Taxa de fiscalização CVM	(46)	(31)
Serviços contratados pelo Fundo	(52)	(58)
Despesas diversas	(11)	(10)
<b>Resultado do exercício</b>	<u>16.610</u>	<u>27.005</u>
<b>Patrimônio líquido no final dos exercícios</b>		
79.982,93 cotas a R\$ 2.417,427594	<u>193.353</u>	
79.983,59 cotas a R\$ 2.209,770831		<u>176.745</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DHF-M Fundo de Investimento Financeiro**  
**(Administrado pela Dynamo Administração de Recursos Ltda.)**  
**Notas explicativas às demonstrações financeiras em**  
30 de junho de 2025  
Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

## **1 Contexto operacional**

O DHF-M Fundo de Investimento Financeiro (“Fundo”), anteriormente denominado DHF-M Fundo de Investimento Multimercado - Investimento no Exterior Crédito Privado, se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro (“FIF”). O Fundo iniciou suas operações em 30 de novembro de 2022 sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração. Em 02 de maio de 2025, o Fundo foi adaptado à nova Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme disposto na nota explicativa nº 17, e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, de Classe Única de cotas, com prazo indeterminado de duração.

A Classe Única (“Classe”) é constituída sob o regime condominial aberto, com prazo indeterminado de duração, com responsabilidade dos cotistas limitada ao valor de suas cotas subscritas e sem subclasse(s). A Classe tem como objetivo proporcionar a seus cotistas a valorização real de suas cotas, mediante aplicação de recursos, direta ou indiretamente, inclusive por meio de veículos constituídos no Brasil ou no exterior, em carteira de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais que podem envolver diversos fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou qualquer fator de risco em especial e podendo realizar operações com derivativos e estratégias de alavancagem.

A administração e gestão da carteira de investimentos do Fundo compete à Dynamo Administração de Recursos Ltda. (“Administradora” ou “Gestora”).

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da CVM nº 30/21, que sejam sócios, administradores, funcionários ou ainda descendentes de primeiro grau de sócios da Dynamo e/ou de empresas a ela ligadas ou sob controle comum ou de qualquer forma pertencentes ao mesmo grupo econômico (“Empresas Dynamo”), bem como fundos e/ou veículos de investimento que tenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de suas cotas detidas por sócios da Dynamo ou de Empresas Dynamo (“Cotistas”).

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Além disso, a limitação da responsabilidade dos cotistas ao seu capital subscrito é uma faculdade da Classe, prevista no artigo 1.368-D, inciso I, do Código Civil. Desta forma, os cotistas não poderão ser demandados a arcar com quaisquer obrigações assumidas pela Classe em valor superior ao valor por eles subscritos, não havendo qualquer forma de solidariedade ou coobrigação dos cotistas. Em casos de patrimônio líquido negativo, a Administradora deverá, obrigatoriamente, submeter para deliberação pelos Cotistas a decisão sobre o ingresso do pedido de declaração de insolvência da Classe.

## **2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela Resolução CVM nº 175, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (“COFI”) e as demais orientações emanadas da CVM.

**DHF-M Fundo de Investimento Financeiro**  
**(Administrado pela Dynamo Administração de Recursos Ltda.)**  
**Notas explicativas às demonstrações financeiras em**  
30 de junho de 2025  
Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

Na elaboração destas demonstrações financeiras, premissas e estimativas de preços foram utilizadas para contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira de investimentos da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

### **3 Descrição das políticas contábeis materiais**

As políticas contábeis materiais aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

**a. Reconhecimento de receitas e despesas**

A Administradora adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários (“regime de competência”) para fins do registro das receitas e despesas da Classe.

**b. Disponibilidades em moeda estrangeira**

As disponibilidades em moeda estrangeira são ajustadas diariamente pela variação da taxa de câmbio. O resultado líquido decorrente da variação cambial sobre as disponibilidades em moeda estrangeira movimentadas pelo Fundo é registrado na rubrica “Despesas – despesas líquidas de câmbio”.

**c. Títulos e valores mobiliários**

Conforme disposto na Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação dos cotistas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

**i. Títulos para negociação**

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados ao valor justo, sendo os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos diretamente no resultado; e

**ii. Títulos mantidos até o vencimento**

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado, exclusivamente, a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, sendo estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Que todos os cotistas declarem, formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

***Aplicações interfinanceiras de liquidez***

As operações compromissadas eram registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez”. Por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado estava próximo ao seu valor de mercado.

**DHF-M Fundo de Investimento Financeiro**  
**(Administrado pela Dynamo Administração de Recursos Ltda.)**  
**Notas explicativas às demonstrações financeiras em**  
30 de junho de 2025  
Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

***Títulos e valores mobiliários de renda fixa***

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, acrescidos diariamente pelos rendimentos incorridos e quando classificados na categoria para negociação são ajustados diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais brasileiros são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor de mercado com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica “Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo”, e os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos na rubrica “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

O valor de custo dos títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira de investimentos da Classe, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

***Cotas de fundos de investimento***

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, e quando fundos abertos, ou seja, aqueles em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, esses são ajustados diariamente pela variação no valor das cotas informado pela Administradora.

A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica “Resultado com aplicações em cotas de fundo”.

## **4 Títulos e valores mobiliários**

**Composição da carteira**

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Títulos para negociação” e suas respectivas faixas de vencimento são classificados como segue:

<b>Títulos para negociação</b>	<b>Valor justo/ Valor de mercado</b>	<b>Faixas de vencimento</b>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>10.429</b>	N/A
<b>Títulos e valores mobiliários de renda fixa</b>		
<b>Títulos públicos federais pós-fixados</b>	<b>16.494</b>	
Notas do Tesouro Nacional - Série B	16.494	Após 1 ano
<b>Valores mobiliários privados pós-fixados</b>	<b>166.501</b>	
Debêntures simples	166.501	Após 1 ano
<b>Total de títulos para negociação:</b>	<b>193.424</b>	

Em 30 de junho de 2025, a Classe não possuía títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

**DHF-M Fundo de Investimento Financeiro**  
**(Administrado pela Dynamo Administração de Recursos Ltda.)**  
**Notas explicativas às demonstrações financeiras em**  
**30 de junho de 2025**  
Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

## **5 Instrumentos financeiros derivativos**

A Classe pode utilizar estratégias com instrumentos financeiros derivativos como parte de sua política de investimentos, tanto para fins de *hedge* quanto de posições direcionais e alavancagem, sem limite de exposição do valor do seu patrimônio líquido.

A Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios.

## **6 Gerenciamento de riscos**

### **a. Tipos de riscos**

#### ***Mercado***

Consiste no risco de variação no valor dos instrumentos financeiros da carteira da Classe. O preço destes ativos pode aumentar ou diminuir, de acordo com as condições políticas e econômicas nacionais e internacionais, as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros, câmbio, os resultados das empresas emissoras e o cumprimento das obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas pelos emissores de ativos financeiros, entre outros. O aumento ou a queda dos preços dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos eventuais derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da Classe. O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

#### ***Crédito***

Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa que integram a carteira da Classe não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com a Classe. Adicionalmente, os contratos de derivativos, se aplicável, e demais ativos negociados via corretoras e distribuidoras de valores mobiliários, estão eventualmente sujeitos ao risco de a contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação. O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

#### ***Liquidez***

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira das classes investidas. Neste caso, a Classe pode não estar apta a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido em cada Anexo ou Apêndice na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates e amortizações de cotas da Classe, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado. Em virtude da redução ou inexistência de demanda pelos ativos detidos pelas classes investidas nos respectivos mercados em que são negociados, a Classe pode não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, perante os cotistas e terceiros, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas na negociação dos ativos.

**DHF-M Fundo de Investimento Financeiro**  
**(Administrado pela Dynamo Administração de Recursos Ltda.)**  
**Notas explicativas às demonstrações financeiras em**  
30 de junho de 2025  
Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

***Cibersegurança***

Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, conseqüentemente, a performance do Fundo como um todo, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações dos Cotistas ou do Fundo.

***Responsabilidade Limitada***

Conforme regulado pelo Código Civil, Lei da Liberdade Econômica e Resolução CVM 175 e já estabelecido na Nota Explicativa nº 1, a Classe estabelece a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor subscrito de suas cotas. Embora a CVM tenha regulado o tema, os tribunais brasileiros ainda não emitiram quaisquer decisões interpretando a limitação da responsabilidade dos Cotistas e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, nem sobre a aplicação do regime de insolvência civil aos fundos de investimento financeiro. Sendo assim, inseguranças jurídicas quanto à forma da aplicação desses institutos não podem ser previstas com precisão pela Administradora, podendo acarretar resultados negativo para a Classe e seus Cotistas.

**b. Controles relacionados aos riscos**

O processo de avaliação e gerenciamento de risco da Gestora permeia todo o processo de decisão de investimento. O risco de um ativo não é determinado numericamente a partir de uma definição precisa de variância de retornos em torno da média, mas é incorporado como variável ao longo do processo de análise fundamentalista.

Com relação à mensuração do risco da carteira, a abordagem praticada é prioritariamente *bottom-up*, com ênfase na análise específica de risco de cada um dos ativos. O risco de liquidez é acompanhado periodicamente pela Administradora por meio de testes de liquidez, ressaltando-se, porém, que uma menor liquidez não altera, necessariamente, os fundamentos e o valor intrínseco dos ativos investidos, não sendo obrigatoriamente fator decisivo de investimento ou desinvestimento.

Não obstante as diligências da Gestora em colocar em prática a política de investimentos e de gerenciamento de riscos, as aplicações da Classe, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitas a flutuações de mercado e a riscos de crédito, podendo por esse motivo ocorrer a perda parcial ou total do capital investido ou, ainda, patrimônio líquido negativo da Classe.

**c. Análise de sensibilidade**

Os investimentos do Fundo são concentrados em debêntures não conversíveis, sem vencimento, emitidas pela Vale S.A., cuja remuneração é vinculada ao minério extraído de determinadas minas da companhia. Tal ativo representa 86,11% do seu patrimônio líquido. Assim, variações no preço deste ativo têm impacto relevante sobre o valor da cota do Fundo e, conseqüentemente, sobre o retorno dos cotistas. Considerando-se, por exemplo, uma queda de 25% no preço de mercado das debêntures detidas pelo Fundo, espera-se um impacto negativo de 21,53% sobre o valor da cota do Fundo.

**DHF-M Fundo de Investimento Financeiro**  
**(Administrado pela Dynamo Administração de Recursos Ltda.)**  
**Notas explicativas às demonstrações financeiras em**  
**30 de junho de 2025**  
Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

Há, ainda, posições em títulos do governo brasileiro, cuja remuneração é vinculada a taxas pré-fixadas + IPCA e que representam cerca de 8,53% do patrimônio do Fundo. Dessa forma, variações nas taxas de mercado podem ter impacto relevante sobre o patrimônio líquido do Fundo. A Administração simulou o efeito sobre o patrimônio do Fundo, caso a taxa pré-fixada de mercado variasse 1% e os preços de tais ativos reagissem isoladamente a essa mudança. Utilizando-se como parâmetros a duration de cada ativo e seu tamanho em relação ao total da carteira, o impacto estimado seria de aproximadamente 1,13% do patrimônio. Tal impacto seria positivo, caso a taxa de mercado caísse em relação ao patamar atual (e negativo, caso a taxa aumentasse).

Não há exposição líquida a ações, derivativos ou variação cambial.

## **7 Emissões e resgates de cotas**

As emissões de cotas da Classe são processadas em base no valor da cota em vigor no último dia útil do mês da efetiva disponibilidade dos recursos.

Os resgates da Classe são pagos no 3º (terceiro) dia útil subsequente à data da conversão em quantidade de cotas. Caso o resgate seja solicitado até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, o resgate será convertido pelo valor da cota no último dia útil daquele mesmo mês. Caso o resgate seja solicitado a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia do mês, a conversão se dará pelo valor da cota no último dia útil do mês subsequente ao da solicitação de resgate.

A Gestora poderá, unilateralmente, fechar a Classe para resgates diante de circunstâncias excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira ocasionadas inclusive, mas não limitadamente, em razão de resgates incompatíveis com a liquidez existente na Classe ou pela deterioração da liquidez dos ativos detidos, ou ainda, que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos Cotistas, em prejuízo destes últimos, sendo que nestes casos as solicitações de resgate não convertidas até a data do fechamento serão canceladas.

## **8 Remuneração da Administração**

### **a. Taxa de administração**

A taxa de administração da Classe é provisionada por dia útil e paga mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da apuração, sendo calculada sobre o patrimônio líquido diário à razão de 0,30% ao ano,

A taxa de administração acima estabelecida engloba a remuneração da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, que são remunerados diretamente pelo Fundo, na forma que vier a ser estabelecida em documentos próprios, excetuados aqueles cuja remuneração a partir da taxa de administração não é admitida pela regulamentação em vigor.

A Classe está sujeita às taxas de administração e demais taxas cobradas pelos fundos de investimento junto aos quais ela eventualmente aplique seus recursos.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 528 (2024: R\$ 486), registrada nas rubricas “Remuneração da administração” e “Serviços contratados pelo Fundo na demonstração da evolução do patrimônio líquido. A taxa de administração a pagar era de R\$ 46 apresentado na rubrica “Taxa de administração” no demonstrativo da composição e diversificação da carteira.

**DHF-M Fundo de Investimento Financeiro**  
**(Administrado pela Dynamo Administração de Recursos Ltda.)**  
**Notas explicativas às demonstrações financeiras em**  
30 de junho de 2025  
Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

**b. Taxa de performance**

O anexo da Classe não prevê a cobrança de taxa de performance.

**c. Taxa de custódia**

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia da Classe é de 0,035% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R\$ 1,5, a qual é corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**9 Custódia dos títulos da carteira**

As cotas de fundo de investimento são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento ou por terceiros por eles contratados.

Os títulos públicos federais, incluindo aqueles que foram utilizados como lastro para as operações compromissadas, são escriturais e suas custódias se encontram registradas em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – do Banco Central do Brasil.

Os títulos privados são escriturais e suas custódias se encontram registradas em conta de depósito em nome da Classe na B3 S.A.

As disponibilidades em moeda estrangeira se encontram custodiadas no J.P. Morgan Chase Bank.

**10 Prestadores de serviços**

A responsabilidade de cada prestador de serviços essencial perante o Fundo, Classes, Subclasses (quando aplicável) e demais prestadores de serviços é individual e limitada, exclusivamente, ao cumprimento dos respectivos deveres previstos na Resolução da CVM nº 175, no regulamento, nos seus anexos e apêndices e, ainda, nos demais contratos relacionados ao Fundo, Classes e/ou Subclasses firmado com os demais prestadores de serviços, sem solidariedade, devendo a responsabilidade de cada prestador de serviços ser aferida exclusivamente em relação a tais deveres.

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administradora:	Dynamo Administração de Recursos Ltda.
Gestora:	Dynamo Administração de Recursos Ltda.

Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo:	Dynamo Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A
Custódia e tesouraria:	BNY Mellon Banco S.A.

**DHF-M Fundo de Investimento Financeiro**  
(Administrado pela Dynamo Administração de Recursos Ltda.)  
Notas explicativas às demonstrações financeiras em  
30 de junho de 2025  
Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

## **11 Tributação**

### **a. Cotistas**

#### ***Imposto de renda***

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é calculado semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, bem como por ocasião do resgate de cotas do Fundo. De acordo com o Art. 1º da Lei nº 11.033/04 e Art. 6º da Lei nº 11.053/04, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento com classificação tributária de Longo ou Curto Prazo são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte (IRRF) com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15% para fundos de Longo Prazo e 22,50% e 20% para fundos de Curto Prazo, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira de investimentos do Fundo.

Na apuração do IRRF, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal específica não sofrem retenção do IRRF.

#### ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - RIOF e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF é calculado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor de resgate das cotas realizado pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

### **b. Fundo**

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - RIOF e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pelo Fundo, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, na venda ou no vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada. A partir de 13 de junho de 2013, por meio do Decreto Federal nº 8.027/13, a referida alíquota foi reduzida a zero.

## **12 Política de distribuição dos resultados**

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

## **13 Política de divulgação das informações**

A divulgação das informações do Fundo e/ou Classe aos cotistas é realizada exclusivamente por meio eletrônico, ao endereço informado pelo Cotista em seu cadastro.

**DHF-M Fundo de Investimento Financeiro**  
**(Administrado pela Dynamo Administração de Recursos Ltda.)**  
**Notas explicativas às demonstrações financeiras em**  
**30 de junho de 2025**  
Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

## 14 Rentabilidade da Classe

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio dos exercícios foram os seguintes:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
30 de junho de 2025	180.713	9,40
30 de junho de 2024	167.343	17,19

A rentabilidade obtida pela Classe no passado não representa garantia de rentabilidade no futuro.

## 15 Transações com partes relacionadas

### Prestação de serviços de gestão e administração

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, a Classe apropriou remuneração à Administradora/Gestora, conforme divulgado na nota explicativa nº 8 e apresentado na rubrica “Remuneração da administração”, nas demonstrações da evolução do patrimônio líquido.

### Cotistas e movimentações de capital

Os cotistas da Classe e as movimentações de aplicações e resgates ocorridas durante os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024 configuram transações com partes relacionadas, uma vez que a Classe é destinada a investidores internos da Administradora/Gestora, conforme divulgado na nota explicativa nº 1.

## 16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer seja na defesa dos direitos dos cotistas, quer seja destes contra a Administradora do Fundo.

## 17 Alterações Estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 23 de abril de 2025, foram deliberados: (i) alteração do prestador de serviços de custódia, os quais passarão a ser prestados pelo BNY Mellon Banco S.A.; (ii) alteração da taxa máxima de custódia; (iii) adoção do regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e adaptação do regulamento do Fundo às disposições da Resolução da CVM nº 175, com consequentes adaptações: (iv) inclusão das disposições obrigatórias relacionadas à condição de responsabilidade limitada, inclusive, a possibilidade da insolvência do Fundo e de sua classe única no caso de patrimônio líquido negativo; e (v) alteração da denominação da classe única do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada"; (v) inclusão da possibilidade de operações de prestação de fiança, aval, aceite ou coobrigação, pelo Fundo, poderem ser realizadas pela Dynamo, sem aprovação da assembleia de cotistas; (vi) alteração da Política de Investimento do Fundo promovendo aprimoramentos redacionais em decorrência do novo padrão de regulamento utilizado pela Dynamo; (vii) exclusão dos dados financeiros de investimento inicial mínimo e de movimentações mínimas subsequentes; (viii) inclusão da possibilidade de Segregação de Patrimônio Líquido (Side Pocket) e da imposição de Barreiras de Resgate como mecanismos de gestão de liquidez do Fundo. O novo regulamento entrou em vigor a partir da abertura de 2 de maio de 2025.

**DHF-M Fundo de Investimento Financeiro**  
**(Administrado pela Dynamo Administração de Recursos Ltda.)**  
**Notas explicativas às demonstrações financeiras em**  
**30 de junho de 2025**  
Em milhares de reais, exceto quando especificado

---

**18 Informações adicionais**

No exercício findo em 30 de junho de 2025, a Administradora não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados a Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor externo, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor externo não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses próprios.

\* \* \*

Fernando José de Oliveira Pires dos Santos  
Diretor

Cleuber Silva Santos  
Contador  
CRC RJ-106525/O-9